



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 167569623

Ref.: Ofício SGP-23 nº 1211/2026

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção à Indicação nº 512/2026, de autoria da Vereadora Amanda Paschoal, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação (SME), a respeito da solicitação de abertura de unidade de Educação Infantil da rede municipal no dia 25 de outubro de 2026, segundo turno das eleições, para o acolhimento temporário de crianças enquanto suas mães, pais e responsáveis exercem o direito ao voto.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência protestos de apreço e consideração.

ELAINE CRISTINA ALVES RAMOS

Chefe de Gabinete
Casa Civil

(documento assinado e datado eletronicamente)

Ao Excelentíssimo Senhor

RICARDO TEIXEIRA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Elaine Cristina Alves da Silva
Chefe de Gabinete
Em 23/10/2026, às 16:40.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **167569623** e o código
CRC **4CD67B0E**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO ASSESSORIA DE ARTICULAÇÕES DAS DIRETORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO

Rua Borges Lagoa, 1230 - Bairro Vila Mariana - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2026/0003605-7

Encaminhamento SME/ASSES_ART_DRES Nº 167530090

São Paulo, 22 de outubro de 2026.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo/Vereadora Amanda Paschoal.

Assunto: Ofício SGP-23 nº 1211/2026 - Indicação nº 512/2026. Solicitação de abertura de unidade de Educação Infantil da rede municipal no dia 25 de outubro de 2026, segundo turno das eleições, para o acolhimento temporário de crianças enquanto suas mães, pais e responsáveis exercem o direito ao voto.

Prazo: 23/10/2026

SME/CHG

Senhora Chefe de Gabinete

O [DECRETO Nº 65.323 de 7 de Julho de 2026](#), que coloca à disposição profissionais e dependências dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino para as Eleições de 2026, não prevê esse tipo de atendimento. A norma legal delimita expressamente a finalidade da convocação dos profissionais da Rede Municipal de Ensino no dia da eleição para assegurar o funcionamento dos prédios requisitados e prestar o apoio necessário à Justiça Eleitoral, especialmente mediante a abertura das Unidades Educacionais e a orientação do fluxo de eleitores.

A convocação, inclusive, deve se restringir ao quantitativo estritamente necessário à execução do pleito e os profissionais convocados devem desempenhar as atribuições em observância às orientações da Justiça Eleitoral.

Nesse contexto, a disponibilização de servidores para permanecerem com crianças enquanto seus responsáveis exercem o direito de voto não se insere nas atividades previstas no Decreto, tampouco se relaciona diretamente com a organização e a execução do serviço eleitoral. A medida implicaria atribuir aos profissionais convocados uma finalidade diversa daquela que fundamentou sua atuação excepcional no domingo da eleição.

Além disso, a destinação de profissionais ao atendimento pretendido poderia reduzir o contingente necessário ao cumprimento das tarefas eleitorais, cuja execução possui caráter prioritário, conforme o artigo 365 do Código Eleitoral.

Assim, embora se reconheça a relevância social da iniciativa, conclui-se pela

inviabilidade do atendimento da solicitação, uma vez que a convocação disciplinada pelo Decreto Municipal nº 65.323/2026 está estritamente vinculada às necessidades da Justiça Eleitoral, não abrangendo a prestação de serviço de guarda ou acompanhamento de crianças durante a votação.



Sueli Aparecida de Paula Mondini
Assessor(a) VI

Em 22/10/2026, às 19:54.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **167530090** e o código CRC **AB4F78E3**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO NÚCLEO SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A)

Rua Borges Lagoa, 1230 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP
Telefone: 33960176

PROCESSO 6010.2026/0003605-7

Encaminhamento SME/SEC. ADJ Nº 167552624

São Paulo, na data da assinatura digital.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo/Vereadora Amanda Paschoal.

Assunto: Ofício SGP-23 nº 1211/2026 - Indicação nº 512/2026. Solicitação de abertura de unidade de Educação Infantil da rede municipal no dia 25 de outubro de 2026, segundo turno das eleições, para o acolhimento temporário de crianças enquanto suas mães, pais e responsáveis exercem o direito ao voto.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhor Chefe da Assessoria Técnica e Legislativa

Em atenção ao ofício inaugural (167122970), encaminha-se a presente devolutiva, consubstanciada nas informações prestadas pela Assessoria de Articulação das Diretorias Regionais de Educação (167530090). Destacamos que reconhecemos a relevância social da iniciativa, contudo, o atendimento à solicitação mostra-se inviável, uma vez que a convocação regulamentada pelo Decreto Municipal nº 65.323/2026 destina-se exclusivamente ao atendimento das necessidades da Justiça Eleitoral, não contemplando a prestação de serviços de guarda ou acompanhamento de crianças durante o período de votação.

Diante do exposto, este Gabinete acolhe o teor das manifestações das áreas técnico-administrativas apresentadas.

SME/ASPAR

Senhora Chefe de Relações Institucionais,

Encaminham-se os autos para ciência.



Samuel Ralize de Godoy
Secretário(a) Adjunto(a)
Em 23/10/2026, às 11:25.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **167552624** e o código CRC **D48A82ED**.
